**Portaria n. 569 de 29 de OUTUBRO de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** O relatório de levantamento de profissionais inadimplentes dos municípios de Corumbá e Ladário/MS, referindo a necessidade de atendimento para conciliação, novas inscrições, renovação de carteira, transferência e registro de especialidade; e

**CONSIDERANDO** O elevado número de profissionais irregulares, foram notificados para que compareçam ao atendimento itinerante nos municípios de Corumbá e Ladário/MS, no período de 03 a 08 de novembro de 2024, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, e as empregadas públicas Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e Sra. Eunice Pereira dos Santos Machado, para realizarem atividades do Coren Itinerante, aos profissionais de Enfermagem das Instituições de Saúde dos municípios de Corumbá e Ladário/MS, no período de 04 a 08 de novembro de 2024.
2. A Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e as empregadas públicas Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, Sra. Eunice Pereira dos Santos Machado, farão jus a 5 e ½ (cinco e meia) diárias, considerando a distância do município e os horários dos atendimentos, a ida ocorrerá no dia 03 de novembro e retorno será no dia 08 de novembro de 2024, após a realização das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
3. Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e a empregada pública Sra. Cinthia Taniguchi Monomi a conduzirem o veículo oficial veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 03 de 08 de novembro de 2024.
4. Autorizar a empregada pública Sra. Eunice Pereira dos Santos Machado, a realizar a viagem em carro oficial, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6h64.

1. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
2. Centro de custo Inscrição, Registro e Cadastro.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 outubro de 2024

 Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Presidente Secretária

 Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF